

Publicado em 15.01.2021

PROTÓCOLO
Protocolo no Livro Nº 001
as fhas 01 de nº 202100975.2021.4
de Municipal 15/01/2021
Cláudia
Diretora / Financieira



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

15	01	2021
----	----	------

Exercício

2021

Número do Processo

202100975.2021.4

PROJETO: Dispensa de licitação nº 202100975.2021.4
de 15-01-2021
aditiva 2021/2021

AUTOR: Cláudia Maria de Sousa
Diretora / Financieira

ASSUNTO: "Solicitação de Procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de internet com suporte técnico no exercício de 2021, e gerenciamento de rede, para atender os serviços administrativos, contábeis e plenárias da Câmara Municipal"



P R O T O C O L O
Protocolo no Livro Nº 003
as folhas 01 a 10 sob Nº 202100975/2021.1
Câmara Municipal 15/10/2021
Funcionário / Encarregado

Alvorada do Norte, 15 de janeiro de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para fornecimento de internet com suporte técnico no exercício de 2021, e gerenciamento de rede, para atender os serviços administrativos, contábeis e plenárias da Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para fornecimento de internet, com suporte técnico e gerenciamento de rede, conforme item abaixo relacionado:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor unitário	Valor total
01	Unid.	01	Internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de rede.		
Valor total.....					

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,


Daleira Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara



IUSTIFICATIVA:

A internet é uma ferramenta de trabalho imprescindível e necessária ao bom andamento do trabalho contábil, administrativo e de plenárias, quando todo o trabalho realizado da contabilidade requer o sinal de internet, para acesso ao software da gestão pública. Os serviços administrativos requerem constantemente a internet, e das sessões plenárias, quando são transmitidas on line, ao vivo pela página do facebook oficial da Casa.

O valor a ser dispendido com a contratação da empresa que irá ofertar o sinal de internet, com suporte técnico e realizar os serviços de gerenciamento de rede, durante o ano de 2021, será inferior ao limite previsto em lei, e, com isto, propõe-se em atender aos princípios da legalidade e economicidade do erário público.

A velocidade mencionada é necessária para atender a saída de dados, que deve ser de no mínimo 30 megabytes, pois esse sinal atender a presidência, recepção, diretoria, lideranças, controle interno e plenárias da Câmara Municipal.

Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços via telefone, sendo que foi solicitado às empresas na cidade que ofertam os serviços de que menciona, com o envio de cotação pela empresa: WORLD INFORMÁTICA - Razão Social: LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - Nome Fantasia: WORLD FIBRA, localizada em Alvorada do Norte, Cito à Avenida Bernardo Sayão, número 633-B, Ipiranga, com a proposta cotada de R\$ 2.883,84 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100975.2021.f
DISPENSA Nº 202100975.2021.f

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com internet, suporte técnico e gerenciamento de rede, fez-se as pesquisas de preços nesta cidade via telefone, no dia 15 de janeiro, com vista à deflagração de procedimento.

Sendo assim, verificamos que o valor para contratação de empresa que disponibilize a internet, com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de redes, conforme itens e quantidades relacionados,

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor unitário	Valor total
01	Unid.	01	Internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de rede.		
Valor total.....					


Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para atender os serviços que necessitam da internet e gerenciamento de rede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 15 de janeiro de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL


DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da CPL


JEFFERSON COSTA SEVILHA
Membro da CPL





Ao Exmº Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de rede, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, durante o exercício financeiro de 2021.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de rede, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 15 de janeiro de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do Processo Administrativo nº **202100975.2021.f** de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de rede, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme memorando/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.


Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara





“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** - Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** - Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** - Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** - Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Data: 04/01/2021



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100975.2021.f

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 15 dias do mês de janeiro de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº **202100975.2021.f**, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de rede, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.



LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS


Presidente da CPL



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 202100975.2021.f, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 15 de janeiro de 2021.


Jefferson Costa Sevilha
Membro da Comissão.



DESPACHO

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de rede, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, especificados no termo de referência, desta forma, resolve:

Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 15 de janeiro de 2021.


Welinton Luiz do Amaral
Presidente



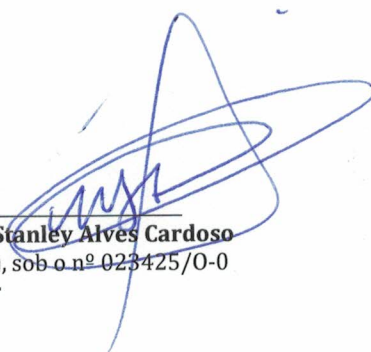
CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de rede, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.


ALVORADA DO NORTE-GO, 15 de janeiro de 2021.


Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
Contador

DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 15 de janeiro de 2021 a ser feita às 14 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.


Alvorada do Norte, 15 de janeiro de 2021.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)




Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às quatorze (14) horas do dia 12 de janeiro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº 202100975.2021.f que trata da Dispensa de Licitação nº 202100975.2021.f, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de rede, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Iniciado os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma cotação de preços via telefone, com empresas existentes na cidade que fornecem os serviços, como é o caso em pauta. Sendo assim, diante do menor preço e documentação apresentada, concluíram que a contratação da empresa para fornecimento dos serviços, será feita através da empresa: LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – Nome fantasia: WORLDFIBRA, CNPJ nº 07.794.900/0001-05, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 633-B, Bairro Ipiranga - CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ R\$ 2.883,84 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro). A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL
(Portaria nº 001/A/2021)


Deuseli Luiz de Brito
Membro


Jefferson Costa Sevilha
Membro

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 2.883,84 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a Contratação da empresa especializada para fornecimento de internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de redes, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte é de suma importância.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa especializada para fornecimento de internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de redes, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no valor de R\$ 2.883,84 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 15 de janeiro de 2021.


Danielle Araújo Freitas
Controle Interno
Câmara Municipal de Alvorada - GO

Ato de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa de Licitação nº **202100975.2021.f**

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – Nome fantasia: WORLDFIBRA, CNPJ nº 07.794.900/0001-05, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 633-B, Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 2.883,84 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para fornecimento de internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de redes, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: menor preço, localizado na cidade de Alvorada do Norte, com o melhor produto dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: **dentro do preço praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 15 de janeiro de 2021.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Empresa: LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – Nome fantasia: WORLD FIBRA, CNPJ nº 07.794.900/0001-05, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 633-B, Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 2.883,84 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para fornecimento de internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de redes, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 15 de janeiro de 2021.


WELTON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de redes, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

2.FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA: A internet é uma ferramenta de trabalho imprescindível e necessária ao bom andamento do trabalho contábil, administrativo e de plenárias, quando todo o trabalho realizado da contabilidade requer o sinal de internet, para acesso ao software da gestão pública. Os serviços administrativos requerem constantemente a internet, e das sessões plenárias, quando são transmitidas on line, ao vivo pela página do facebook oficial da Casa. O valor a ser dispendido com a contratação da empresa que irá ofertar a internet com o devido suporte técnico, bem como, realizar os serviços de gerenciamento de rede, durante o ano de 2021, será inferior ao limite previsto em lei, e, com isto, propõe-se em atender aos princípios da legalidade e economicidade do erário público. A velocidade mencionada é necessária para atender a saída de dados, que deve ser de no mínimo 30 megabytes, pois esse sinal atender a presidência, recepção, diretoria, lideranças, controle interno e plenárias da Câmara Municipal.

3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município. A fixação da área de localização neste caso é indispensável à satisfação do interesse público.

4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVO E VALOR:

Ite m	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor unitário	Valor total
01	Unid.	01	Internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de rede.		R\$ 2.833,84
Valor total.....					R\$ 2.833,84

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditivado.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

a) Disponibilizar a internet conforme especificações, e realizar os serviços de gerenciamento de rede, mediante requisição fornecida pelo setor responsável da Câmara Municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Liquidar o documento de cobrança;
b) Publicar dispensa, na forma da Lei.

9. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serão realizados na sede da Câmara Municipal, sempre que solicitado e o sinal de internet todos os dias da semana (07 dias), por 24 horas.

10. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual:



a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos preços pela CONTRATADA na forma que a mesma determinar.

11. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

12. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 15 de janeiro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.794.900/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORLDFIBRA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 633-B	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 73.950-000	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE	UF GO
-------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3421-1104
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 15:11:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29242528

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**

**CNPJ
07.794.900/0001-05**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.551.575.847

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 SETEMBRO DE 2021

HORA: 9:7:30:8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 07.794.900/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:42 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **86C2.C64B.B087.0EBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.794.900/0001-05

Certidão nº: 28973599/2021

Expedição: 22/09/2021, às 15:08:23

Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.794.900/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.794.900/0001-05

Razão Social: LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Endereço: AV BERNARDO SAYAO 633-B / IPIRANGA / ALVORADA DO NORTE / GO /
73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021

Certificação Número: 2021090601423947965324

Informação obtida em 22/09/2021 15:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Para PUBLICAÇÃO


CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

Processo Administrativo nº **202100975.2021.f**

Dispensa de Licitação nº **202100975.2021.f**

Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada: LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - Nome fantasia: WORLD FIBRA, CNPJ nº 07.794.900/0001-05, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 633-B, Ipiranga, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 2.883,84 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para fornecimento de internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de redes, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 15 de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.



Processo Administrativo Nº **202100975.2021.f**
Dispensa de Licitação Nº **202100975.2021.f**

CONTRATO Nº 202100975/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTA DO SINAL DE INTERNET E GERENCIAMENTO DE REDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte - GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 - DGPC/GO e CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado **CONTRATANTE** e, por outro lado a Empresa **LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** - Nome fantasia: **WORLD FIBRA**, CNPJ nº 07.794.900/0001-05, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 633-B, Ipiranga, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO, pessoa jurídica de direito privado, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajuste o presente contrato para fornecimento de internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de redes, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de redes, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, comprometendo a **CONTRATADA** a zelar pelo sinal de internet eficaz, nos padrões e velocidades, citados:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor unitário	Valor total
01	Unid.	01	Internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de rede.		R\$ 2.883,84
Valor total.....					R\$ 2.883,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO:

A internet será ofertada nos 07 (sete) dias da semana, por 24 horas, e o suporte técnico, sempre que houver necessidade e o gerenciamento de rede será executado, conforme a necessidade em sua manutenção, mediante requisição emitida pelo servidor responsável à empresa LD Informática, que deslocará um dos seus técnicos até a sede da Câmara Municipal para efetuar o serviço requisitado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 2.883,84** (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), pelo objeto estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

A Câmara Municipal pagará, portanto, ao contratado de **R\$ 2.883,84** (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), durante o exercício de 2021, pelo objeto de que cita a cláusula primeira do presente processo, de forma parcelada, ficando o pagamento da mensalidade com a internet todo dia 15 (quinze) de cada mês e dos serviços de gerenciamento de rede, mediante execução dos serviços, com a emissão do documento fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, dotação: 01.031.0001.2.034 - Manutenção da Câmara Municipal - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, previamente empenhado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGENCIA:

O presente contrato vigorar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditivado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida:

a) até 1% (um por cento) do valor contratual quando:

I – a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;

II - não disponibilizar a internet de acordo com as descrições no contrato;

IV - incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Disponibilizar a internet conforme especificações, e realizar os serviços de gerenciamento de rede, mediante requisição fornecida pelo setor responsável da Câmara Municipal.

OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

a) Liquidar o documento de cobrança com respectivo pagamento;

b) Publicar a dispensa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços (internet e gerenciamento de rede) efetivamente entregues até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

A parte que dar causa a rescisão injusta deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá a multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da Comarca de ALVORADA DO NORTE, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05

Weliton Luiz do Amaral

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE


LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ nº 07.794.900/001-05

CONTRATADA

Testemunhas:

1.ª: Nome: 

CPF: 476.840.981-68.

2.ª: Nome: 

CPF: 014.822.521-71

07.794.900/0001 - 05

LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI- ME

Av. Bernardo Sayão nº 633B

CEP: 73.950-000

ALVORADA DO NORTE -GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **202100975.2021.f**

CONTRATO Nº **202100975/2021.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **202100975.2021.f**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO).

CONTRATADO: Empresa LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - Nome fantasia: WORLDFIBRA, CNPJ nº 07.794.900/0001-05, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 633-B, Ipiranga, CEP: 73950-000-Alvorada do Norte/GO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de rede de forma imediata, para pagamento parcelado, mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

VALOR TOTAL: R\$ 2.883,84 (Dois mil e oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

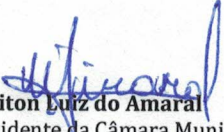
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 15/01/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.034 - Manutenção da Câmara Municipal - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte, 15 de janeiro de 2021.


Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara Municipal.






DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa: Empresa LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – Nome fantasia: WORLDIFIBRA, CNPJ nº 07.794.900/0001-05, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 633-B, Ipiranga, CEP: 73950-000–Alvorada do Norte/GO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de rede de forma imediata, para pagamento parcelado, mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

VALOR TOTAL: R\$ 2.883,84 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Alvorada do Norte, 15 de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

- EMPENHO -

Exercício: 2021 Processo: 00026/2021 Ordem de Compra: Ficha: 00207 Número Empenho: 0000

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal Código:
Intitulação da Despesa: Manutencao da Camara Municipal Código:

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo
01.031.0031.2.034.3.3.90.39.47	R\$76.100,66	R\$2.883,84	R\$73.2
SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL			
Processo Licitatório: 2021009752021		Modalidade: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	

Credor: LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 07.794.900/0001-05	RG - 31
Cidade: ALVORADA DO NORTE - GO	

Valor: DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS INTERNET COM SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAMENTO DE REDE, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA.	R\$2.883,84

Fonte de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários

DATA DA EMISSÃO: 15/05/2021

Welton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara
002.296.051-17

Alonso de Miranda Filho
Vereador
326.741.391-53

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100975.2021.f, relativo ao Processo Administrativo nº **202100975.2021.f**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - Nome fantasia: WORLD FIBRA, CNPJ nº 07.794.900/0001-05, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 633-B, Ipiranga, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 2.883,84 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para fornecimento de internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, na velocidade de 30 megabytes, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de redes, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 21 de janeiro de 2021.


DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

PROCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
de folhas 48 de Nº 1049.2
Câmara Municipal 30/12/2021
Fls. 00000 Escarcelado

Alvorada do Norte, 30 de dezembro de 2021.

À Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.

Att. Presidente da Comissão de Licitação.

A Empresa LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - Nome fantasia: WORLDFIBRA, CNPJ nº 07.794.900/0001-05, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 633-B, Ipiranga, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO, pessoa jurídica de direito privado, através de seu titular, vem com o devido respeito à vossa presença, propor a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 202100975/2021, do Processo Administrativo Nº 202100975.2021.f - Dispensa de Licitação Nº 202100975.2021.f, conforme cláusula sétima mencionada no mesmo, ofertando, para tanto, um sinal de internet com velocidade de 150 megabytes.

Certo da compreensão e atendimento, aguardo manifesto a esta proposta.

LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ nº 07.794.900/001-05

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202100975/2021.

ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO **CONTRATO Nº 202100975/2021**, para **OFERTA DO SINAL DE INTERNET E GERENCIAMENTO DE REDE, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME**, nos termos e condições seguintes:

Processo Administrativo Nº **202100975.2021.f**
Dispensa de Licitação Nº **202100975.2021.f**

Das PARTES:

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 - DGPC/GO e CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro lado a Empresa LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – Nome fantasia: WORLDFIBRA, CNPJ nº 07.794.900/0001-05, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 633-B, Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, pessoa jurídica de direito privado.

Cláusula Primeira – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

A “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” do Contrato ora aditado passa a ter como fornecimento de internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, **a velocidade de 150 megabytes**, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de redes, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

“**A CLÁUSULA SETIMA**” do contrato ora aditado passa a vigorar de 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com assinatura em 31/12/2021.

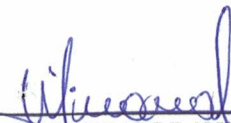
Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO:

As alterações contratadas de que trata este instrumento vem de conformidade ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e estão mencionadas na Cláusula Sétima do contrato inicial, com a seguinte redação: “...podendo ser aditado.” e, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 “para restabelecer a relação que” as partes, pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

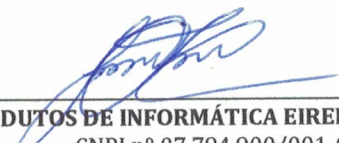
AS DEMAIS CLÁUSULAS PERTINENTES A ESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte/GO, 10 de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ nº 07.794.900/001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

1.ª: Nome: 
CPF: 041.493.139-99

2.ª: Nome: 
CPF: 496.670.281-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.794.900/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2006
NOME EMPRESARIAL LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORLD FIBRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 633-B	COMPLEMENTO *****
CEP 73.950-000	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE
UF GO		TELEFONE (62) 3421-1104
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2022** às **12:50:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30477194

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**

**CNPJ
07.794.900/0001-05**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.483.823.348

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 JANEIRO DE 2022

HORA: 12:49:30:3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.794.900/0001-05

Certidão n°: 1055151/2022

Expedição: 13/01/2022, às 12:48:15

Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.794.900/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.794.900/0001-05

Razão Social: LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Endereço: AV BERNARDO SAYAO 633-B / IPIRANGA / ALVORADA DO NORTE / GO /
73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2021 a 27/01/2022

Certificação Número: 2021122902141362224572

Informação obtida em 13/01/2022 12:46:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 07.794.900/0001-05

Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Nº0, QD. 0, LT0, Nº 633-B **Bairro:** IPIRANGA **Cidade:** ALVORADA DO NORTE-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 01727 - 1

Dispositivo Legal: Lei Municipal 148/2002 (CTM).

Emitido em: 13/01/2022

Validade: 12/02/2022

Código Verificador: tkcKMXGy1khJ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Servidora Pública da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202100975/2021, relativo ao Processo Administrativo nº **202100975.2021.f - Dispensa de Licitação Nº 202100975.2021.f**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – Nome fantasia: WORLDFIBRA, CNPJ nº 07.794.900/0001-05, com o valor de R\$ 2.883,84 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte–GO.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 14 de janeiro de 2022.


DALCIRA MARIA DE SOUSA
Servidora Pública



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

- EMPENHO -

Exercício: 2022 Processo: 00004/2022 Ordem de Compra: Ficha: 00207 Número Empenho: 00004/2022

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal Código: 11.11
Intitulação da Despesa: MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL Código: 2.034

Classificação da Despesa Saldo Anterior Importância Saldo Atual
01.031.0031.2.034.3.3.90.39.08 R\$33.814,76 R\$2.883,84 R\$30.930,92
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
Processo Licitatório: 21009752021 Modalidade: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Credor: LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 07.794.900/0001-05	RG - 293
Cidade: ALVORADA DO NORTE - GO	

Valor: DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
001	IMPORTANCIA que se EMPENHA para ocorrer despesas com SINAL DE INTERNET E GERENCIAMENTO DE REDE, para manutenção da CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, durante o exercício de 2022, conforme 1º TERMO ADITIVO em anexo.	R\$2.883,84

Fonte de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários

DATA DA EMISSÃO: 10/01/2022


Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara
002.296.051-17


Dalciara Maria de Sousa
Controle Interno
476.670.281-68


Alonso de Miranda Filho
Vereador
326.741.391-53

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

Alvorada do Norte, 22 de dezembro de 2022.

À Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.

Att. Presidente da Comissão de Licitação.

A Empresa LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – Nome fantasia: WORLD FIBRA, CNPJ nº 07.794.900/0001-05, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 633-B, Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, pessoa jurídica de direito privado, através de seu titular, vem com o devido respeito à vossa presença, propor a **2ª PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. **202100975/2021**, cujo valor é de **R\$ 2.039,90**, do Processo Administrativo Nº **202100975.2021.f** - Dispensa de Licitação Nº **202100975.2021.f**, conforme cláusula sétima mencionada no mesmo, ofertando, para tanto, um sinal de internet com velocidade de 150 megabytes.

Certo da compreensão e atendimento, aguardo manifesto a esta proposta.



LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ nº 07.794.900/001-05

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202100975/2021.

ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 202100975/2021, para OFERTA DO SINAL DE INTERNET E GERENCIAMENTO DE REDE, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, nos termos e condições seguintes:

Processo Administrativo Nº 202100975.2021.f
Dispensa de Licitação Nº 202100975.2021.f

Das PARTES:

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 - DGPC/GO e CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro lado a Empresa LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – Nome fantasia: WORLDFIBRA, CNPJ nº 07.794.900/0001-05, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 633-B, Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, pessoa jurídica de direito privado.

Cláusula Primeira – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

A “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” do Contrato ora aditado passa a ter como fornecimento de internet com suporte técnico, através da estrutura de fibra óptica, **a velocidade de 150 megabytes**, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante os sete (07) dias da semana e gerenciamento de redes, de forma imediata, para pagamento parcelado mensalmente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

“**A CLÁUSULA SETIMA**” do contrato ora aditado passa a vigorar de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com assinatura em 31/12/2022.

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO:

As alterações contratadas de que trata este instrumento vem de conformidade ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e estão mencionadas na Cláusula Sétima do contrato inicial, com a seguinte redação: “...podendo ser aditado.” e, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 “para restabelecer a relação que” as partes, pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.


AS DEMAIS CLÁUSULAS PERTINENTES A ESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte/GO, 31 de dezembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
31/12/2022


LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ nº 07.794.900/001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

1.ª: Nome: Dalcina B. de Sousa
CPF: 476.670.581-68

2.ª: Nome: Leiliane F. de Barros
CPF: 014.822.521-31

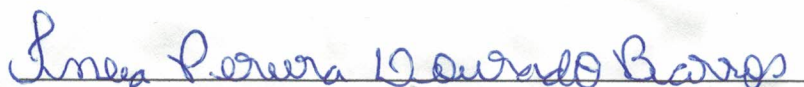
Alvorada do Norte, 22 de dezembro de 2022.

À Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.

Att. Presidente da Comissão de Licitação.

A Empresa LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – Nome fantasia: WORLDFIBRA, CNPJ nº 07.794.900/0001-05, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 633-B, Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, pessoa jurídica de direito privado, através de seu titular, vem com o devido respeito à vossa presença, propor a **2ª PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. **202100975/2021**, cujo valor é de **R\$ 2.039,90**, do Processo Administrativo Nº **202100975.2021.f** - Dispensa de Licitação Nº **202100975.2021.f**, conforme cláusula sétima mencionada no mesmo, ofertando, para tanto, um sinal de internet com velocidade de ____ megabytes.

Certo da compreensão e atendimento, aguardo manifesto a esta proposta.



LD PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ nº 07.794.900/001-05